

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 562

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE "RUA EXPEDICIONÁRIO MIGUEL LANGNER" A RUA Nº 35- EM RIO BONITO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, EM 23 DE SETEMBRO DE 1982.


OLAVO ANSELMO SANTINI
PREFEITO MUNICIPAL